



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 121/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE no valor de 1250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) – conforme Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46*).

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46*).

CONSIDERANDO ofício nº. 052/2023 de 29/06/2023, protocolado sob o nº. 103/2023 em 29/06/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE – aos motoristas/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR o pagamento do Adicional Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE – Valor de R\$: 1.250,00 (*Hum mil, duzentos e cinquenta reais*), **a partir de 01/07/2023**, ao servidor público municipal, Srº BENEDITO DE PAULA PROCOPIO – Matr. 4731 – motorista/ambulância – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal